

# 資 料 編

1. 調査団員氏名、所属.....	A-1
2. 調査行程.....	A-2
3. 関係者(面会者)リスト.....	A-4
4. 討議議事録(M/D).....	A-8
5. 事業事前計画表.....	A-53
6. 参考資料/入手資料リスト.....	A-55
7. その他の資料・情報.....	A-57

## 1. 調査団員氏名、所属

## 1. 調査団員氏名、所属

### 基本設計調査

No.	氏名	担当	所属
1	岩間 敏之	総括	独立行政法人国際協力機構 英国事務所 所長
2	吉田 早苗	業務管理	独立行政法人国際協力機構
3	高久 昭紀	業務主任/地下水開発計画	日本技術開発株式会社
4	中村 栄	維持管理計画/機材計画	日本技術開発株式会社
5	成田 金蔵	調達計画/積算	日本技術開発株式会社
6	仁尾由記子	葡語通訳	日本技術開発株式会社
7	高橋 康二	業務調整	日本技術開発株式会社

### 基本設計概要書説明調査

No.	氏名	担当	所属
1	本村 洋	総括	独立行政法人国際協力機構 南アフリカ事務所 次長
2	高久 昭紀	業務主任/地下水開発計画	日本技術開発株式会社
3	木村 カルロス	葡語通訳	日本技術開発株式会社

## 2. 調査行程

## 2. 調査行程

### 基本設計調査

日順	2005年 月日	官側	業務主任/ 地下水開発計画	維持管理計画/ 機材計画	調達計画/ 積算	葡語通訳	(業務調整員)	
		岩間 敏之 IWAMA Toshiyuki 吉田 早苗 YOSHIDA Sanae	高久 昭紀 TAKAKU Akinori	中村 栄 NAKAMURA Sakae	成田 金蔵 NARITA Kinzo	仁尾 由記子 NIO Yukiko	(高橋 康二) (TAKAHASHI Koji)	
1	07月25日	M (英国および日本を出発)	TYO→HKG→	TYO→HKG→		TYO→HKG→		
2	07月26日	T →JNB→LAD MIREX表敬 DNA打ち合わせ	→JNB→LAD MIREX表敬	→JNB→LAD MIREX表敬		→JNB→LAD MIREX表敬		
3	07月27日	W UNDP、CNIDA表敬・協議 日本大使館表敬・協議 DNA表敬・ミニッツ協議	表敬・協議: 【B-1】インセプション・レポートの説明等 【B-2】プロジェクト背景等 【B-3】上位計画、プロジェクトの位置付 【B-4】他ドナーの援助動向に係る調査 【B-5】地雷等の安全管理に係る調査 【B-10】プロジェクト形成調査団との協議 ミニッツ協議			表敬・協議: 【B-1】 【B-2】 【B-3】 【B-4】 【B-5】 【B-10】 ミニッツ協議		
4	07月28日	T DNAミニッツ協議						
5	07月29日	F DNAミニッツ協議 ミニッツ署名 日本大使館報告						
6	07月30日	S LAD→ (岩間、英国へ) 吉田: 団内協議			【B-8】運営・維持管理関連 既往案件の施設・維持管理状況 団内協議			【B-8】 団内協議
7	07月31日	S LAD→JNB (吉田:パレスチナへ)	サイト調査準備			サイト調査準備		
8	08月01日	M	【B-6】相手国側のプロジェクト実施体制・実施能力に係る調査 【B-7】無償資金協力の妥当性、範囲、相手国側負担事業に係る調査 【B-8】協力対象機材の維持管理費概算、運営・維持管理上の留意事項調査 【B-9】プロジェクトの効果に係る評価、課題及び協力実施に係る調査			【B-6】 【B-7】 【B-8】 【B-9】	TYO→HKG→	
9	08月02日	T					→JNB→LAD	業務調整
10	08月03日	W	団内協議、サイト調査準備			団内協議、サイト調査準備		
11	08月04日	T LAD→Bengo 州政府打ち合わせ	LAD→Bengo 州政府打ち合わせ			LAD→Bengo 州政府打ち合わせ	LAD→Bengo 州政府打ち合わせ	
12	08月05日	F	【B-5】 ・自然条件調査・社会条件調査・機材計画調査 ・調達事情調査・技術支援計画調査・積算関連調査 ・地雷等の安全管理に係る調査 【B-6】相手国側のプロジェクト実施体制・実施能力に係る調査 【B-7】無償資金協力の妥当性、範囲、相手国側負担事業に係る調査 【B-8】協力対象機材の維持管理費概算、運営・維持管理上の留意事項調査 【B-9】プロジェクトの効果に係る評価、課題及び協力実施に係る調査			【B-5】 【B-6】 【B-7】 【B-8】 【B-9】	業務調整	
13	08月06日	S						
14	08月07日	S						
15	08月08日	M	州政府打合せ Bengo→LAD	州政府打合せ Bengo→LAD		州政府打合せ Bengo→LAD	州政府打合せ Bengo→LAD	
16	08月09日	T	【B-3】 【B-8】 【B-4】 【B-9】 【B-5】 【B-6】 【B-7】	【B-3】 【B-8】 【B-4】 【B-9】 【B-5】 【B-6】 【B-7】		【B-3】 【B-8】 【B-4】 【B-9】 【B-6】 【B-7】	業務調整	
17	08月10日	W			TYO→HKG→			
18	08月11日	T			→JNB→LAD DNA表敬・協議			
19	08月12日	F LAD→Cuanza Sul 州政府打ち合わせ	LAD→Cuanza Sul 州政府打ち合わせ		LAD→Cuanza Sul 州政府打ち合わせ	LAD→Cuanza Sul 州政府打ち合わせ		
20	08月13日	S	【B-5】 【B-6】 【B-7】 【B-8】 【B-9】	【B-5】 【B-6】 【B-7】 【B-8】 【B-9】	【B-5】 【B-6】 【B-7】 【B-8】 【B-9】	【B-5】 【B-6】 【B-7】 【B-8】 【B-9】	業務調整	
21	08月14日	S						
22	08月15日	M			Cuanza Sul→LAD		Cuanza Sul→LAD	
23	08月16日	T			【B-5】 調達事情調査 既往案件(ルアンダ地下水)の機材調査、完了施設維持管理調査、通関等		業務調整	
24	08月17日	W			【B-5】機材計画調査 既往案件ルアンダ・サイトの機材調査		業務調整	
25	08月18日	T	州政府打合せ Cuanza Sul→LAD	州政府打合せ Cuanza Sul→LAD		州政府打合せ Cuanza Sul→LAD	州政府打合せ Cuanza Sul→LAD	
26	08月19日	F	【B-4】 【B-5】 【B-6】 【B-7】 【B-8】 【B-9】	【B-4】 【B-5】 【B-6】 【B-7】	【B-5】 【B-8】	【B-4】 【B-5】 【B-6】 【B-7】 【B-8】 【B-9】	業務調整	
27	08月20日	S						
28	08月21日	S						
29	08月22日	M	調査資料整理、調査結果の先方への説明と協議	調査資料整理と先方への説明と協議	調査資料整理と先方への説明と協議	調査資料整理、調査結果の先方への説明と協議	業務調整	
30	08月23日	T	調査資料整理、調査結果の先方への説明と協議	LAD→JNB	LAD→JNB	調査資料整理、調査結果の先方への説明と協議	LAD→JNB	
31	08月24日	W	日本大使館報告	南ア調達事情調査	JNB→	日本大使館報告	JNB→	
32	08月25日	T	LAD→JNB	南ア調達事情調査JNB→	→HKG→TYO	LAD→JNB	→HKG→TYO	
33	08月26日	F	JICA南ア事務所報告JNB→	→HKG→TYO		JNB→NBO		
34	08月27日	S	→HKG→TYO					

TYO: 東京

JNB: ヨハネスブルグ

市内

SIN: シンガポール

LAD: ルアンダ

サイト及びルアンダ郊外

HKG: 香港

NBO: ナイロビ

( ): 自社負担

基本設計概要書説明調査

日 順	2006年		(官側) 総括	業務主任/ 地下水開発計画	葡語通訳
	月日		本村 洋 MOTOMURA Hiromi	高久 昭紀 TAKAKU Akinori	木村 カルロス KIMURA Carlos Alberto Hiroshi
1	3月10日	F		TYO→HKG→	TYO→HKG→
2	3月11日	S		→JNB→LAD	→JNB→LAD
3	3月12日	S		資料整理	資料整理
4	3月13日	M		・MINEA(DNA)概要書説明/ミニッツ協議 ・日本大使館表敬	
5	3月14日	T	JNB→LAD	・MINEA(DNA)ミニッツ協議	
			・団内打ち合わせ(総括、コンサルタント)		
6	3月15日	W	・日本大使館打ち合わせ ・MINEA(DNA)ミニッツ協議 ・MIREX表敬		
7	3月16日	T	・CNIDAH打ち合わせ ・MINEA(DNA)ミニッツ協議		
8	3月17日	F	・MINEA(DNA)ミニッツ署名 ・日本大使館報告		
9	3月18日	S	LAD→JNB	LAD→JNB	LAD→JNB
10	3月19日	S		JNB→	JNB→
11	3月20日	M		→HKG→TYO	→HKG→TYO

TYO:東京 HKG:香港 JNB:ヨハネスブルグ LAD:ルアンダ  
MINEA:エネルギー・水資源省 DNA:国家水利局  
MIREX:外務省 CNIDAH:地雷除去・地雷被害者人道支援委員会

: ルアンダ市内

### 3. 関係者(面会者)リスト

### 3. 関係者(面会者)リスト

#### 1. Ministério das Relações Exteriores (MIREX) 外務省

Direcção de Cooperação Bilateral 二国間協力局

Sra. Maria do Sacramento Guerra (Desk Japão) 日本担当

#### 2. Ministério da Energia e Águas (MINEA) エネルギー・水資源省

Sr. José Maria Botelho de Vasconceles (Ministro) 大臣

Direcção Nacional de Águas (DNA) 国家水利局

Sr. Armindo Mário Gomes da Silva (Diretor Nacional) 局長

Departamento de Abastecimento de Águas e Saneamento (DAAS) 水供給衛生部

Sr. António Carlos Duarte Quaresma (Chefe) 部長

Secção da Água Rural e Saneamento 地方水供給・衛生課

Sra. Elsa Maria Ramos (Chefe) 課長

Sr. Pedro Silva (Techno, Geologo) プロジェクト担当者

Sr. António Almeida (Techno) 技術者

Secção de Mobilização Social 社会動員班

Sra. Ana Maria Periganga (Observadors Social) 社会動員管理者

Secção de Serviços Gerais 総合業務課

Sr. Alcino Costa (Chefe) 課長

Núcleo de Águas Subterrâneas (NAS) 地下水掘削ユニット

Sr. André Domingos Pedro (Chefe da Secção Financeira) 経理課長

Sr. João Zinga (Chefe da Secção Técnica/Sondador) 技術課長

Departamento de Licenciamento e Fiscalização 許認可・監査部

Sr. Kiano Vango (Chefe) 部長

Departamento de Recursos Hídricos 水資源部

Sr. Paulo Emílio (Chefe) 部長

#### 3. Ministério da Urbanização e Ambiente 都市・環境省

Direcção Nacional de Ambiente 国家環境局

Sr. Carlos Santos (Diretor Nacional) 局長

Dr. Francisco Cristo João (Biologo) 生物学者

#### 4. Comissão Nacional Intersectorial de Desminagem e Assistência Humanitária ( NIDAH)

地雷除去・地雷被害者人道支援委員会

Sr. Santana André Pitra (Presidente) 代表

Gabinete Técnico 技術室

Eng.º José Roque de Oliveira (Chefe) 室長

Sr. Manuel Buta (Chefe) 室長/地雷除去・人的支援担当  
Secção de Informática-Base de Dados 情報処理・データベース課  
Sr. Manuel D. José (Chefe) 課長  
Sr. Pedro Toko Ribeiro (Assistente da Sistema de Informação) 情報システムアシスタント  
ERM 地雷対策教育担当  
Sr. Nelson Hiyonanye (Chefe) 部長  
Gabinete de Planeamento e Programação 計画立案室  
Sra. Arrita de Jesus (Chefe) 室長

#### **5. Unidade Técnica de Coordenação da Ajuda Humanitária (UTCAH) 人道援助技術調整局**

Sr. Pedro Walipi Calenga (Director Geral) 局長  
Sra. Maria Assis Africano de Carvalho (Directora Geral Adjunto) 局長代理

#### **6. Universidade Agostinho Neto – Faculdade de Ciências アゴスティーニョ・ネット大学**

Faculdade de Ciências / Departamento de Geofísica 理学部 地球物理学科  
Dr. César L. Alaminos Ibarria (Professor) 教授  
Dr. Willy Rodríguez Miranda

#### **7. Governo da Província do Bengo (GPB) ベンゴ州政府**

Mr. Farel Van-Dúnem (Vice-Governador) 副知事  
Direcção Provincial De Energia e Água (DPEA) ベンゴ州エネルギー水資源局  
Sr. Munuel Aguiar (Director) 局長  
Departamento de Água (DPA) 水資源部  
Sr. Bento Jacinto (Chefe) 部長  
Comissão Nacional Intersectoral de Desminagem e Assistência Humanitária (CNIDAH)  
地雷除去・地雷被害者人道支援委員会  
Sr. Florentino João Sebastião Quileba (Oficial de Ligação e Informações) 情報連絡員  
Administração do Município de Dande ダンデ郡行政局  
Sr. Augusto Narciso (Administrador) 局長  
Comuna da Caxito カシト地区行政局  
Sr. Eugenio dos Santos  
(Chefe da Secção dos Serviços Comunitários/Administrador da Comuna do Caxito)  
ダンデ郡行政局 コミュニティサービス課長兼カシト地区行政局長  
  
Comuna da Ucuca ウクア地区行政局  
Sr. Adão António Pipa (administrador Comunal) 地区局長  
Sr. Augusto Caló (Administrador Adjunto) 地区副局長

Communa da Cana-Cassala カナカッサーラ地区行政局

Sr. Castro Casule João (Administrado Comunal) 地区局長

Communa da Tabi タビ地区行政局

Sr. Francisco Augusto (Administrador Comunal) 地区局長

## **8. Governo da Província do Cuanza-Sul (GPC) クアンザスル州政府**

Direcção Provincial De Energia e Água (DPEA) クアンザスル州エネルギー水資源局

Sr. Davide dos Santos Rodrigues (Director) 局長

Departamento de Água (DPA) 水資源部

Sr. Eusébio Caquinda (Chefe) 部長

Comissão Nacional Intersectoral de Desminagem e Assistência Humanitária (CNIDAH)

/ UTCAH 地雷除去・地雷被害者人道支援委員会 / 人道援助技術調整局

Sr. Jorge Manuel Costa Pombo

(Oficial de Ligação e Informações/Coordenador Provincial Humanitária)

クアンザスル州 CNIDAH 情報連絡員兼 UTCAH 人道援助技術調整局長

Administração do Municípal da Kilenda キレンダ郡行政局

Sr. António de Carvalho (Administrador Adjunto) 副局長

Administração do Municípal da Conda コンダ郡行政局

Sr. Verissimo Tomás Ponda (Administrador) 局長

Sr. Jermano Armando (Adiministrado Adjunto) 副局長

Administração do Municípal da Seles セレス郡行政局

Sr. Joaquim Candembe (Administrador Adjunto) 副局長

Sr. Domingos Capingana Chilém Sanzala (Chefe da Secção de Serviço Comunitário)

コミュニティーサービス課長

Sr. Domingos António Camilo (Chefe da Secção de Planeamento e Estatístico)

計画統計課長

## **9. Empresa de Limpeza e Saneamento de Luanda (ELISAL) ルアンダ州清掃衛生公社**

Sr. Calenga Matranga (O Chefe do Núcleo) 運行課長

## **10. United Nations**

Department of Safety and Security 安全保証局

Sr. Carlos Frias (Field Security Officer, Angola) 現地安全管理官

Sr. Luis Alberto Roqueta Cotzi

Sr. Fernando R. Tabarez Caccia

## **11. UNICEF**

Sr. Dauda Wurie (Project Office, Luanda) プロジェクト外担当官

Sr. Zafania Arone (Assessor de Campo, Bengo) ベンゴ現場補佐官

## 12. EU

Sra. Maria José Baptista (Peito de Infra-estruturas) インフラストラクチャー専門官

## 13. NGO

### MgM-Luanda

Sr. Carlos Manuel Hallen da Silva (Director Nacional) 代表

Sr. Kenneth O'Connel (Programme Director) プログラム局長

Sr. Peter P. Fuyane (Project Manager) プロジェクトマネージャー

Sr. André Manuel (Administrador do Projecto) プロジェクト運営担当

### MgM-Bengo

Sr. Nzau Sebastião (Adiministrador de Base) 作業基地管理者

Sr. Eduardo Domingos (Chefe de Equipa) チーム長

### Trinifa

Sr. Benjamin Varela (Director) 代表

### Oxfam GB in Angola

Sr. Michele Messina (Coordenador do Programa Humanitário) 人道支援プログラム調整担当

Sr. Lucas dos Santos (Conselho Técnico) 技術顧問

### SNV

Sr. Carlos Figueredo (Coordinador) コーディネーター

Sra. Lenie Posma (Assessora de Mobilização Social) 社会動員補佐

Sr. Paul Van Beers (Gestor do Project de Água e Saneamento)

水・衛生プロジェクトマネージャー

### Medicus Mundi Catalunya

Sr. Roque D'Oliveira (Educador Social) 社会教育担当

Sr. Riccardo Bottoue (Representante Legal do GVC em Angla) アンゴラ GVC 代表

## 14. 在アンゴラ日本大使館

柴田 進 (Embaixador do Japão) 特命全権大使

佐野 浩明 (Conselheiro) 参事官

高橋 光男 (Secrdtário) 書記官

## 15. JICA 南アフリカ共和国事務所

実川 幸司 (Assistant Resident Representative) 所員

須賀 ネウザ (Project Formulation Advisor) プロジェクト形成アドバイザー

Mateus Matamba Ernesto (Liaison officer – Security (Angora)) 連絡員

## 4. 討議議事録(M/D)

- 4.1 討議議事録(2005年7月29日:基本設計調査;葡語、和語)..... A-8
- 4.2 討議議事録(2006年3月17日:基本設計概要説明調査;葡語、和語)..... A-34
- 4.3 討議議事録(2006年3月17日)の付属書4項(6)に基づき、アンゴラ側から日本側に提出された書面(2006年3月28日;葡語、和語)..... A-42
- 4.4 討議議事録(2006年3月17日)の付属書4項(3)に基づき、アンゴラ側から日本側に提出された書面(2006年4月13日;葡語、和語)..... A-50

#### 4. 討議議事録

##### 4.1 討議議事録(2005年7月29日:基本設計調査:葡語)

**ACTA DAS DISCUSSÕES  
DO ESTUDO DE DESENHO BÁSICO  
SOBRE O PROJECTO DE EMERGÊNCIA DE ABASTECIMENTO RURAL DE ÁGUA  
NA REPÚBLICA DE ANGOLA**

Em resposta à solicitação do Governo da República de Angola (doravante a ser referido como "Angola"), o Governo do Japão decidiu conduzir um Estudo de Desenho Básico sobre o "Projecto de Emergência de Abastecimento Rural de Água" (doravante a ser referido como "o Projecto") e incumbiu a realização do estudo à Agência de Cooperação Internacional do Japão (doravante a ser referido como "JICA").

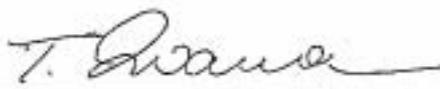
A JICA enviou a Angola uma Equipa de Estudo de Desenho Básico (doravante a ser referido como "a Equipa"), encabeçada pelo Sr. Toshiyuki Iwama, Representante Adjunto da JICA no Reino Unido, cuja estada no país está programada para o período de 26 de Julho a 25 de Agosto de 2005.

A Equipa manteve uma série de discussões com as autoridades concernentes do Governo de Angola além de conduzir o estudo no local na área alvo do Projecto.

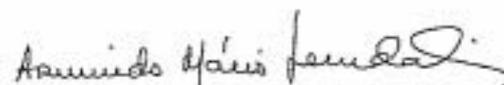
Através das discussões e do estudo no local, ambas as partes confirmaram o teor dos itens primordiais que se encontram descritos nas inserções e nos documentos em anexos.

A Equipa continuará o estudo e elaborará o Relatório de Estudo de Desenho Básico.

Luanda, 29 de Julho de 2005



Toshiyuki Iwama  
Líder da Equipa  
Equipa de Estudo do Desenho Básico  
Agência de Cooperação Internacional do Japão



Armindo Mário Gomes da Silva  
Director Nacional  
Direcção Nacional de Águas do  
Ministério da Energia e Águas  
República de Angola

## INSERÇÕES

### 1. Objectivo do Projecto

O presente Projecto visa o fornecimento de equipamentos de exploração de água subterrânea e de materiais e máquinas de construção de poços profundos à área alvo do Projecto para que o órgão executor realize as construções de poços e, por conseguinte, objectiva o melhoramento da saúde e do nível da vida dos moradores, dos retornados e dos repatriados através do abastecimento de água potável.

### 2. Área Alvo do Projecto

A área alvo do Projecto encontra-se apresentada no Anexo-1.

### 3. Órgão Responsável e o Executor

- (1) O órgão responsável é o Ministério da Energia e Águas (MINEA).
- (2) O órgão executor é a Direcção Nacional de Águas (DNA) e realiza o Projecto em consonância com as Direcções Provinciais de Energia e Águas das províncias do Bengo e da Cuanza Sul.

### 4. Itens Solicitados por Angola

Após discussões com a Equipa, a parte angolana solicitou os itens listados no Anexo-2. A JICA examinará a justeza da mesma por meio do estudo no local e das análises no Japão e, caso julgar a justeza da realização da Cooperação Financeira Não-Reembolsável, recomendará ao Governo do Japão a aprovação da solicitação.

### 5. Esquema da Cooperação Financeira Não-Reembolsável do Japão

- (1) A parte Angolana compreendeu o sistema da Cooperação Financeira Não-Reembolsável do Japão que se encontra descrito no Anexo-3 e explanado pela Equipa.
- (2) A parte Angolana cumprirá as incumbências especificadas no Anexo-4 para permitir a implementação do Projecto sem entraves em caso de realizar a Cooperação Financeira Não-Reembolsável do Japão.

### 6. Cronograma do Estudo

O estudo da Equipa procederá até 25 de Agosto de 2005. A JICA elaborará um anteprojecto de Desenho Básico e enviará, em volta do mês de Fevereiro de 2006, outra equipa de estudo que se encarrega da explicação do conteúdo do mesmo à parte angolana.



## 7. Outros Assuntos Relevantes de Discussão

### (1) Número de Equipamentos a Fornecer

As duas partes concordaram que o número dos equipamentos e materiais a serem fornecidos corresponderia ao número dos locais nas províncias do Bengo e da Cuanza sul que satisfariam todos as três condições seguintes:

- a) A segurança na aldeia e nas vias de acesso está confirmada;
- b) A obra de perfuração está planeada em dois anos após o fornecimento de equipamentos;
- c) - A verba da parte angolana para as obras de perfuração está assegurada.

Entre estas, a Equipa de Estudo de Desenho Básico confirmará as condições a) e b) durante o estudo corrente e, a última, c), será confirmado pela equipa de explicação após aprovação do orçamento da parte angolana. O número total definitivo dos equipamentos e materiais que a parte japonesa fornece será decidido no estudo da explicação do esboço de desenho básico.

### (2) Equipamento Multifuncional

A parte angolana compreendeu a explicação da parte japonesa a respeito dos equipamentos solicitados de sensibilização especialmente com a natureza de uso múltiplo cujo fornecimento é dificilmente coberto pela parte japonesa pois a aquisição dos mesmos pelo esforço próprio de Angola é desejável.

### (3) Uso de Equipamentos Fornecidos no Projecto Anterior

A parte angolana concordou na utilização da sonda perfuratriz e todos os outros equipamentos fornecidos no âmbito do projecto anterior para o presente projecto.

### (4) Selecção de Equipamentos

A parte angolana solicitou a selecção dos equipamentos considerada a facilidade de aquisição local das peças sobressalentes em Angola, e a parte japonesa compreendeu-a.

### (5) Tipo de Bomba Manual

A parte angolana solicitou a selecção das bombas manuais que corresponde a política de uniformização do tipo de bomba em Angola, e a parte japonesa compreendeu-a.

### (6) Monitoração

A parte japonesa solicitou a apresentação do relatório de andamento das obras de perfuração realizadas pela parte angolana uma vez cada três meses, e a parte angolana compreendeu-a.

### (7) Custo de Desalfandegamento

A parte angolana comprometeu-se o asseguramento de custos necessários para o desalfandegamento no porto de descarregamento para todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos no Projecto.



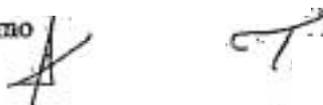
- (8) Cedência de Equipamentos de Perfuração para outros Projectos Financiados pelo Japão  
A parte angolana aceitou ceder estes equipamentos para outros projectos financiados pelo Japão em Angola, desde que sejam garantidos os respectivos custos operacionais e não haja incompatibilidade com os programas do MINEA.

ANEXO-1 Localização da Área Alvo do Projecto

ANEXO-2 Teor da Solicitação de Angola

ANEXO-3 Sistema da Cooperação Financeira Não-Reembolsável do Japão

ANEXO-4 Principais Incumbências de Cada Governo





Lista de Locais Designados ao Projecto -

	Municípios	Comunas		Bairros	QT		
BENGO	Dande	Caxito	1	Porto Kipin	3		
			2	Sassa Cana	6		
			3	Kissoma	1		
			4	Acucareira	3		
			5	Vale do Paraíso	3		
			6	Libongos	2		
			7	Tabi	3		
			8	Onzo	1		
		Ucua	1	Teresa Afonso	2		
			2	Roldinha	2		
			3	Jacinto	2		
			4	Cheru	2		
			5	Catuta	2		
			6	Bumba	2		
			7	Queso	2		
			8	Progresso	1		
		Quicabo	1	Benla	2		
			2	Balacende	2		
			3	Caxila	2		
			4	Fusse	2		
			5	Kipetelo I	1		
			6	Sapa	1		
		Nambuango	Cana-Cassala	1	Calengue	2	
				2	Caji	2	
	3			Londe	3		
	4			Missaxi	3		
	5			Kissacala	2		
	6			Kinguimbi	3		
	7			Kissacala	2		
	8			Kifula	1		
Caje-Mazumbo	1		Kapanzo-I	2			
	2		kifuta	4			
	3	Kimanoxi	3				
	4	Camitende	2				
	5	Maquembo	1				
BENGO TOTAL					77		

*[Handwritten signature]*

	Municípios	Comunas		Bairros	QT	
CUANZA A-SUL	Kilenda	Bairros	1	Bela Vista	2	
			2	Cariacaca	2	
			3	Santana	1	
			4	Canjinjia	2	
			5	Hombo	1	
			6	Espequeiro	2	
			7	Mbanza do Cangri	2	
			8	Saca	2	
			9	Sango	2	
			10	Cafulufo I	2	
			11	Mbanza Xaxala	2	
			12	Cafulufo II	1	
			13	Cambanze	2	
		Quirimbo	14	Banza	2	
			15	Capito	2	
			16	Cassamba	2	
			17	Quipungo	2	
	18	Cuama	2			
	Conda		1	Chambata	1	
			2	Terra Nova	1	
			3	Saina	1	
			4	Huande	1	
			5	Himbugo	1	
			6	Valodia	1	
			7	Canene	1	
			8	Piscina	1	
			9	Arianga	1	
			10	Tanque	1	
			11	Quipombo	2	
			12	Nguendela	2	
			13	Tita	1	
			14	Capolo	1	
			15	Jamba	2	
			16	Caiele	1	
			17	Wnago	1	
			18	Minga	1	
			19	Gunje	2	
			20	Cumbira I	2	
			21	Cumbira II	2	
			22	Tari	1	
			23	Icuco	2	
			24	Anga	2	
			25	Quilumbo da Anga	1	
	Seles		1	Inconcom	3	
			2	S.Tome	3	
			3	Nguendela	3	
			4	Catete	3	
5			Cachipele	3		
6			Obra	3		
7			Incandola	2		
8			Chingundo	2		
9			Grupo	2		
10			Aquepa	2		
11			Bango	3		
12			Quimbala	2		
13			Ponte Santos	3		
CUANZA-SUL TOTAL					100	
TOTAL					177	

X T.

## Teor da Solicitação de Angola

### A. Equipamentos de Perfuração de Poços Profundos

Nome de Equipamento / Especificações	Quantidade
1. Perfuratriz e Ferramentas	
1-1. Perfuratriz	1 cjto.
- Montada sobre camião, Bivalente para rotação hidráulica e de percussão pneumática, Veículo 4x4, Capacidade de perfuração até 200m.	
- Bomba de lama anexa não necessariamente é o tipo montado sobre camião.	
1-2. Acessórios do equipamento acima	1 cjto.
1-3. Ferramentas do equipamento acima	
a) Ferramentas de perfuração	1 cjto.
b) Ferramentas de revestimento	1 cjto.
c) Ferramentas de recuperação de acidentes	1 cjto.
d) Ferramentas para lavagem de furo	1 cjto.
2. Compressor de alta tensão montado sobre camião	1 cjto.
- Veículo 4x4.	
3. Camião com grua de 3t	2 un.
- Veículo 4x4 p/ transporte de ferramentas de perfuração, tubos de revestimento, saibros e outros equipamentos e materiais de construção; um c/ tanque transportável de água, um c/ tanque transportável de combustível.	
4. Equipamento de ensaios de bombagem montado sobre camião	1 cjto.
- Duas bombas submersíveis, um tanque de água com entalhe, um gerador, um cjto. de tubos de ascensão c/ medidor de nível de água, veículo 4x4 c/ grua de 3t.	
5. Camião com grua de 6t para obras de construção civil	1 un.
- Veículo 4x4 p/ transporte de materiais e equipamentos de obras de construção civil.	
6. Equipamentos para oficina	1 cjto.
7. Bomba Manual	177 un.
8. Tubo de revestimento e filtro	1 cjto. p/ os furos do Projecto

### B. Equipamentos de Investigação

Nome de Equipamento / Especificações	Quantidade
1. Equipamentos de prospecção eléctrica	1 cjto.
- Para profundidade até 300 m c/ três comunicadores portáteis	
2. GPS	1 un.
3. Equipamentos de análise de qualidade da água	1 cjto.

### C. Equipamentos para Actividades de Sensibilização

Nome de Equipamento / Especificações	Quantidade
1. Peças de bombas manuais	1 cjto. p/ os furos do Projecto

*A T.*

## Sistema da Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão

### Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão

O sistema da Cooperação Financeira Não Reembolsável fornece a um país receptor os fundos sem obrigação de devolução para a aquisição de instalações, equipamentos e serviços (serviços de engenharia e transporte dos produtos, etc.) em benefício do desenvolvimento socio-económico do país sob os princípios de acordo com as leis e regulamentos pertinentes do Japão. Neste sistema não se adopta um sistema em que o Japão directamente adquira instalações, equipamentos para oferecê-los ao país receptor.

#### 1. Procedimentos da Cooperação Financeira Não Reembolsável

- 1) A Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão é implementada pelos seguintes procedimentos:

Solicitação: (Pedido feito pelo país receptor)

Estudo: (Estudo de Desenho Básico conduzido pela JICA)

Avaliação e Aprovação:

(Avaliação pelo Governo do Japão e Aprovação pelo Conselho de Ministros)

Determinação de Implementação:

(Troca de Notas entre os Governos do Japão e do país receptor)

- 2) Primeiro, a solicitação (application) para um Projecto de Cooperação Financeira Não Reembolsável submetida por um país receptor é examinada pelo Governo do Japão, Ministério dos Negócios Estrangeiros, para determinar se o Projecto é elegível ou não à Cooperação Financeira Não Reembolsável. Quando a solicitação é considerada apropriada, o Governo do Japão encarrega a JICA de conduzir um estudo relacionado à solicitação. Caso necessário, a JICA envia uma Equipa de Estudo Preliminar ao país receptor para confirmar os conteúdos da solicitação.

Segundo, a JICA conduz o estudo, Estudo de Desenho Básico, mediante uma firma de consultoria Japonesa.

Terceiro, o Governo do Japão avalia o Projecto para ver se é adequado ou não à Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão baseando no relatório do Estudo de Desenho Básico elaborado pela JICA. E o resultado da avaliação é submetido ao Conselho de Ministros para a aprovação.

Quatro, o projecto, uma vez aprovado pelo Conselho de Ministros, torna-se oficial com a Troca de Notas assinadas pelos Governos do Japão e do país receptor.

Finalmente, para a implementação do Projecto, a JICA assiste o país receptor nas matérias como preparação de concurso público, contracto, entre outros.

## 2. Estudo de Desenho Básico

### 1) Conteúdos do Estudo

O objectivo do Estudo de Desenho Básico (doravante denominado como "o Estudo") conduzido pela JICA sobre o projecto solicitado (doravante denominado como "o Projecto") é de fornecer um documento básico necessário para a avaliação do Projecto pelo Governo do Japão. Os conteúdos do Estudo consistem nos seguintes:

- (a) Confirmação das circunstâncias, objectivos e benefícios do Projecto, bem como a capacidade institucional dos órgãos envolvidos do país receptor necessária para a implementação do Projecto,
- (b) Avaliação da justeza do Projecto para ser implementado sob o esquema da Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão do ponto de vista técnico e socio-económico.
- (c) Confirmação dos itens acordados por ambas as partes a respeito do conceito básico do Projecto,
- (d) Preparação do Desenho Básico do Projecto e,
- (e) Estimativa de custo do Projecto.

Os conteúdos da solicitação original não são aprovados necessariamente em sua forma inicial como os conteúdos do Projecto da Cooperação Financeira Não Reembolsável. O Desenho Básico do Projecto é confirmado levando em consideração as normas do esquema da Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão.

O Governo do Japão pede para o Governo do país receptor tomar as medidas que são necessárias para assegurar sua auto-dependência na implementação do Projecto. Tais medidas devem ser garantidas, mesmo que essas possam estar fora da jurisdição do órgão executor do Projecto do país receptor. Portanto, a implementação do Projecto é confirmada por todos os órgãos envolvidos do país receptor através de Acta das Discussões.

### 2) Selecção de Consultor

Para conduzir o Estudo de forma eficiente, a JICA utiliza uma firma de consultoria seleccionada através de seu próprio procedimento, proposta competitiva. A firma seleccionada realiza o Estudo de Desenho Básico e prepara um relatório baseando-se nos termos de referência estabelecidos pela JICA.

No início de implementação após a Troca de Notas, para os serviços de Desenho Detalhado do Projecto, a JICA recomenda ao país receptor a mesma firma de consultoria que participou no Estudo de Desenho Básico a fim de manter a consistência técnica.



### 3. Esquema da Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão

#### 1) Troca de Notas (E/N)

A Cooperação Financeira Não Reembolsável é estendida de acordo com as Notas trocadas entre os dois Governos concernentes nas quais são confirmados os objectivos do Projecto, o período de execução, as condições, a montante da Cooperação Financeira Não Reembolsável e etc.

#### 2) Período de Execução

"O período da Cooperação Financeira Não Reembolsável" corresponde ao ano fiscal do Japão em que o conselho de ministros aprova o projecto. Dentro desse ano fiscal devem ser concluídos todos os procedimentos tais como Troca de Notas, conclusão dos contractos com firmas de consultoria e construtora, e pagamento final para elas.

Contudo, no caso de atraso de entrega, instalação e de construção devido aos factores imprevisíveis como a clima, a Cooperação Financeira Não Reembolsável pode ser prolongado no máximo mais um ano fiscal mediante um acordo mútuo entre os dois Governos.

#### 3) Sob a Cooperação Financeira Não Reembolsável, em princípio são adquiridos produtos e serviços japoneses, incluindo transporte, ou esses do país receptor. Quando os dois Governos considerarem necessário, o fundo da Cooperação Financeira Não Reembolsável pode ser utilizado para a aquisição dos produtos ou serviços de terceiros países. Contudo, os contratantes principais, nomeadamente firmas de consultoria, construtor e provedor são limitados a nacionais japoneses (O termo "nacionais japoneses" significa ou pessoas físicas de nacionalidade japonesa ou pessoas jurídicas controladas por pessoas de nacionalidade japonesa).

#### 4) Necessidade de "Verificação"

Ou o Governo do país receptor ou sua autoridade designada firma contractos em moeda japonesa, iene japonês, com nacionais japoneses e esses contractos devem ser verificados pelo Governo do Japão. Esta "Verificação" é considerada necessária para assegurar a responsabilidade justificável, ou, a prestação de conta, uma vez que a fonte de recursos do doação está nos impostos pagos pela população Japonesa.

#### 5) Incumbências do Governo do País Receptor

Na implementação do projecto da Cooperação Financeira Não-Reembolsável, é exigida ao país receptor o cumprimento das seguintes incumbências:

- (a) Assegurar os terrenos necessários para a implementação do Projecto e limpar, terraplenar e desbravar os terrenos, previamente ao arranque das obras,
- (b) Providenciar, paralelamente às obras de terraplenagem, infra-estruturas que façam chegar a energia e a água ao canteiro de obra, assim como a de colecta de águas residuais do mesmo, além de outras eventuais que se fizerem necessárias,
- (c) Para os casos de fornecimento de equipamentos/materiais, preparar o abrigo para os mesmos previamente à sua chegada,
- (d) Assegurar o pagamento de todas as despesas e a execução imediata do descarregamento e desembaraço aduaneiro dos produtos adquiridos através da Cooperação ao chegar no porto de desembarque, além de arcar com os custos de transporte doméstico a partir de então,
- (e) Isentar os nacionais Japoneses de impostos aduaneiros, taxas domésticas e outros encargos fiscais, que possam vir a ser impostos pelo país receptor, quando do fornecimento de produtos e serviços constantes do contracto verificado e,
- (f) Facilitar aos nacionais Japoneses que fornecerão serviços constantes do contracto verificado, sua entrada e estada no país receptor para executar seus trabalhos.

6) "Uso Apropriado"

Ao país beneficiário é solicitado operar e manter as instalações construídas e os equipamentos adquiridos através da Cooperação Financeira Não-Reembolsável de maneira apropriada e efectiva, assegurando mão-de-obra necessária para sua utilização e manutenção, além de arcar com todas as despesas necessárias que não serão cobertas pela Cooperação Financeira Não-Reembolsável.

7) "Re-Exportação"

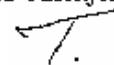
Os produtos adquiridos através da Cooperação Financeira Não-Reembolsável não devem ser re-exportados do país beneficiário.

8) Acordo Bancário (B/A)

- (a) O Governo do país beneficiário, ou a autoridade por ele designada, deve abrir uma conta bancária em nome do Governo, no Banco Japonês a ser designado. O Governo do Japão colocará em prática a Cooperação Financeira Não-Reembolsável, procedendo a depósitos, em Ienes Japoneses, dos valores que servirão para cobrir os encargos contraídos pelo Governo do país beneficiário, ou pela autoridade por ele designada, sob contracto verificado.
- (b) Tais depósitos serão efectuados mediante solicitações de pagamento apresentados pelo Banco ao Governo do Japão, através de uma Autorização de Pagamento (A/P) emitida pelo Governo do país beneficiário, ou pela autoridade por ele designada.

9) Autorização de Pagamento (A/P)

O Governo do país beneficiário deve arcar com os pagamentos da comissão de notificação da Autorização de Pagamento e outros emolumentos ao banco com o qual efectuou os Arranjos Bancários.





## Principais Incumbências de Cada Governo

Nº	Itens	Governo do Japão	Governo do País Receptor
1	Arcar com as comissões seguintes do banco japonês para os serviços bancários baseados no B/A		
	1) Comissão de contratação de A/P		
	2) Comissão de pagamento		
2	Assegurar descarregamento e desembaraço alfandegário no porto de desembarque do país beneficiário		
	1) Transporte marítimo (aéreo) dos produtos do Japão ao país beneficiário		
	2) Isenção de impostos e desembaraço alfandegário dos produtos do Japão ao país beneficiário		●
	3) Transporte doméstico do porto de desembarque ao local do Projeto		●
3	Conceder a Nacionais Japonesas, cujos serviços serão requeridos com relação ao fornecimento dos produtos e serviços sob o contrato firmado, as facilidades necessárias para a entrada e estada no país beneficiário, garantindo bom desempenho no trabalho		●
4	Isentar Nacionais Japonesas de taxas alfandegárias, impostos internos e outros embargos fiscais que possam ser impostos pelo país beneficiário com respeito ao fornecimento dos produtos e serviços sob os contratos firmados		●
5	Mantêr e utilizar apropriadamente e efetivamente as infra-estruturas construídas e os equipamentos fornecidos sob a Cooperação Financeira Não-Reembolsável do Japão.		●
6	Arcar com todas as despesas necessárias para a construção de infra-estruturas, assim como transporte e instalação dos equipamentos, exceto aquelas a ser cobertas pela Cooperação Financeira Não-Reembolsável do Japão.		●

A

T

#### 4.1 討議議事録(2005年7月29日:基本設計調査:和語)

アンゴラ国  
緊急地方給水計画  
基本設計調査協議議事録

アンゴラ国(以下、アンゴラという)からの要請に基づいて、日本政府は「緊急地方給水計画」(以下、計画という)に関する基本設計調査の実施を決定し、その実施を国際協力機構(以下JICAという)に委託した。

JICAは、JICA英国事務所次長岩間敏之を総括とする基本設計調査団(以下、調査団という)を2005年7月26日から8月25日までアンゴラ国に派遣した。

調査団は、アンゴラ国政府関係者と協議するとともに、対象地域において現地調査を実施した。

協議及び現地調査の結果、双方は附属書に記述された主要事項について確認した。本調査団は引き続き現地調査を実施し、基本設計調査報告書を取りまとめる予定である。

2005年7月29日 ルアンダにて

---

岩間 敏之  
総括  
基本設計調査団  
独立行政法人国際協力機構

---

アルミンド・マリオ・ゴメス・ダ・シルバ  
局長  
国家水利局 (DNA)  
エネルギー・水資源省 (MINEA)  
アンゴラ共和国

## 附属書

### 1 計画の目的

本プロジェクトは、対象地域への地下水の開発に関連する機材と井戸施設の資機材の調達により、実施機関が井戸を建設し、飲用水を供給することによって掃選者を含む村落住民の健康と生活水準を改善することを目的とする。

### 2 計画対象地域

計画対象地域は、別添1のとおりである。

### 3 責任機関及び実施機関

3-1. 責任機関はエネルギー・水資源省 (MINEA) である。

3-2. 実施機関は国家水利局 (DNA) とし、ベンゴ州エネルギー水資源局およびクアンザ・スール州エネルギー水資源局と協同して実施に当たる。

### 4 アンゴラ側からの要請内容

両者の協議の結果、アンゴラ側は別添2に添付した項目を要請した。JICAは今後の現地調査及び圏内解析により要請の妥当性を検証し、無償資金協力として適切と判断した場合、日本国政府にその承認を推薦する。

### 5 日本の無償資金協力について

- (1) アンゴラ側は調査団が説明した別添3の日本の無償資金協力の仕組みを理解した。
- (2) アンゴラ側は日本政府が無償資金協力を実施する場合にはその円滑な実施のために、別添4に挙げるアンゴラ側が対応すべき負担事項を実行する。

### 6 調査の予定

本調査団は、引き続き2005年8月25日まで調査を継続する。JICAは基本設計概要書を作成するとともに、基本設計概要説明調査団を2006年2月頃に派遣し、基本設計概要についてアンゴラ側に説明する。

### 7 その他の協議事項

#### (1) 調達数

両国は、調達する資機材の個数を、ベンゴ州およびクアンザ・スール州において以下の3つの条件を全て満たす箇所数と同数とすることで合意した。

- (a) 村落内、アクセス道路共に安全が確認された箇所
- (b) 機材調達後2年間で掘削が予定されている箇所
- (c) ア国側予算で掘削費用を確保した箇所

このうち、(a)および(b)については基本設計調査団が継続調査の中で確認し、(c)についてはア国側の予算承認後、基本設計概要説明調査団が確認する。最終的には、基本設計概要説明調査において、日本側が調達する資機材総数を決定する。

## (2) 汎用機材

日本側は、ア国側から要請されている啓蒙活動用機材のうち、汎用性の高い機材については、実施機関の自助努力で調達することが望ましいため、日本側による調達可能性が低いことを説明し、ア国側はこれを理解した。

## (3) 既往案件で調達した機材の使用

ア国側は、前回案件で調達した掘削機他すべての機材を本件で活用することに合意した。

## (4) スペアパーツ

ア国側は、本件で調達する機材について、ア国内でスペアパーツが容易に入手できるものにするよう、要請した。日本側はこれを理解した。

## (5) ポンプの種類

ア国側は、現在、国内で井戸ポンプの種類を統一する動きがあり、本件もその方針に沿ったポンプを調達するよう、要請した。日本側はこれを理解した。

## (6) モニタリング

日本側は、本件の実施段階で、ア国側による掘削作業の進捗を3ヶ月に1度日本側に報告するよう、要請した。ア国側はこれを理解した。

## (7) 通関費用

ア国側は、プロジェクトに含まれる資機材の荷揚げ港における通関に必要な費用を準備することを約束した。

## (8) 掘削機材の他案件への提供

ア国側は、掘削費用が確保され、MINEAによる掘削計画の実施に支障ない限りにおいて、アンゴラ国における日本による他のプロジェクトへの本件調達機材の提供に同意した。

別添1 計画対象地域

別添2 アンゴラ側からの要請内容

別添3 日本の無償資金協力の仕組み

別添4 アンゴラ側の行うべき措置

添付1. 計画対象地域



計画対象村落リスト

	Municípios	Comunas		Bairros	QT	
BENGO	Dandé	Caxito	1	Porto Kujiti	3	
			2	Sassa Cária	6	
			3	Kuzomuz	1	
			4	Acucarora	3	
			5	Vale do Paraíso	3	
			6	Libongós	2	
			7	Yabi	3	
			8	Onzo	1	
		Ucua	1	Teresa Afonso	2	
			2	Roldinha	2	
			3	Jacinto	2	
			4	Cheru	2	
			5	Catuta	2	
			6	Bumba	2	
			7	Chresso	2	
			8	Progresso	1	
		Quicabo	1	Benle	2	
			2	Batacende	2	
			3	Caxila	2	
			4	Fusse	2	
			5	Ripeteio I	1	
			6	Sapa	1	
		Nambuungongo	Cana-Casale	1	Calengua	2
				2	Caj	2
	3			Londe	3	
	4			Missani	3	
	5			Kesacata	2	
	6			Ringuimbi	3	
	7			Kesacafe	2	
	8			Rifuta	1	
	Caje-Mazumbo		1	Kapanzo-I	2	
			2	Rifuta	4	
3	Kimancoi	5				
4	Cambende	2				
5	Maquembo	1				
TOTAL BENGO					87	

	Municípios	Comunhas		Bairros	QT
CUANZA A-SUL	Kilanda	Bairros	1	Bela Vista	2
			2	Carinhosa	2
			3	Somana	1
			4	Canjajá	2
			5	Rombo	1
			6	Espequero	2
			7	Mbanza do Cangri	2
			8	Saca	2
			9	Sango	2
			10	Calululo I	2
			11	Mbanza Xalela	2
			12	Calululo II	1
			13	Calbante	2
		14	Banza	2	
		15	Capulo	2	
		16	Cessamba	2	
		17	Colungo	2	
		18	Cuama	2	
	19	Quirimbo	1	Chawbata	1
	20		Terra Nova	1	
	21		Solna	1	
	22		Huande	1	
	23		Himbugo	1	
	24		Valecia	1	
	25		Canene	1	
	26		Piscina	1	
	27		Aranga	1	
	28		Tanque	1	
	29		Quipombo	2	
	30		Nguendela	2	
	31		Tita	1	
	32	Capolo	1		
	33	Jamba	2		
	34	Calulo	1		
	35	Wingo	1		
	36	Minga	1		
	37	Gurje	2		
	38	Cumbira I	2		
	39	Cumbira II	2		
	40	Tari	1		
	41	Icuco	2		
	42	Anga	2		
	43	Quilumbo da Anga	1		
	44	Seles	1	Incorcom	3
	45		S.Tomas	3	
	46		Nguendela	3	
	47		Cetele	3	
48	Cachipala		3		
49	Otra		3		
50	Incandola		2		
51	Chigundo		2		
52	Grupo		2		
53	Aquesa		2		
54	Blango		3		
55	Quimbala		2		
56	Ponte Santa		3		
CUANZA-SUL TOTAL					100
TOTAL DO MUNICÍPIO DE CUANZA-SUL					100

別添2 アンゴラ側からの要請内容

要請機材リスト

資機材名・仕様	数量
<b>A. 井戸掘削用資機材</b>	
1. 掘削機及びツールズ	
1-1 掘削機 〔トラック搭載型 泥水掘削、エアハンマー工法併用型〕 〔車両 4x4、最大掘削深度200m〕 〔付属する泥水ポンプは車両搭載でなくとも可〕	1式
1-2 同上付属部品	1式
1-3 同上ツールズ	-
a) 掘削ツールズ	1式
b) ケーシングツールズ	1式
c) 事故回復ツールズ	1式
d) 井戸洗滌用ツールズ	1式
2. トラック搭載型高圧エアコンプレッサー(車両 4x4)	1式
3. 3tonクレーン付トラック 〔1台 可搬式給水タンク付、1台 可搬式給油タンク付〕 〔掘削ツールズ、ケーシング、グラベル等資機材運搬兼用車両 4x4〕	2台
4. トラック搭載型揚水試験車 〔水中ポンプ2台、ノッチ付き水槽1基、発電機1台、揚水管1式、水位計付〕 〔車両 4x4、3tonクレーン付〕	1式
5. 土木工事用6tonクレーン付トラック 〔土木工事用資機材運搬、車両 4x4〕	1台
6. ワークショップ用機材	1式
7. ハンドポンプ	177台
8. ケーシングパイプ及びスクリーンパイプ	1式
<b>B. 地下水調査用機材</b>	
1. 電気探査用機材 〔探査深度 最大300m、携帯通話機3台付〕	1式
2. GPS	1台
3. 水質分析器具	1式
<b>C. 啓蒙活動用機材</b>	
1. ハンドポンプ用部品	1式

## 添付3 日本の無償資金協力の仕組み

### 無償資金協力

無償資金協力とは、被援助国に返済業務を課さないで資金を供与する援助で被援助国が自国の経済・社会の発展のための計画に役立つ施設、資機材及び役務（技術あるいは輸送など）を調達するのに必要な資金を我が国の関係法令に従って以下のような原則により贈与するもので、我が国が資材・機材、設備などを直接に調達して現物供与する形態はとっていない。

#### 1. 無償資金協力実施の手順

我が国の無償資金協力（無償）は次のような手順により行われる。

第一段階である「要請」は被援助国から提出された要請書を基に日本国政府（外務省）は無償としての妥当性を検討する中で、案件としてのプライオリティが高いことが確認された場合には、JICAに対して調査の指示を行う。

第二段階である調査（基本設計調査）は JICA が実施するが、JICA は原則としてこの調査を我が国のコンサルタントとの契約によって行う。

第三段階の審査と承認は第二段階で JICA が作成した基本設計報告書を基に日本政府がそのプロジェクトが無償資金協力事業として適当であるかを審査した上、閣議諮議を行う。

閣議によって承認されたプロジェクトは第四段階で両国政府による交換公文（E/N）の署名によって正式決定に至り、無償資金協力が実行に移される。

無償資金協力の実施は被援助国政府によって行われる。無償資金協力の円滑な実施のため JICA はコンサルタントの推薦、入札・契約手続きその他の手続きについて「調達のガイドライン」に沿って被援助国政府を支援する。

#### 2. 調査の位置づけ

##### 1) 調査の内容

JICA が実施する調査（基本設計調査）は要請の背景、目的、効果並びに実施に必要な維持管理能力等を調査しその妥当性を技術面と社会・経済面で検証を行い、被援助国政府と協議の上、計画の基本構想を双方で確認し、併せて基本設計と概算事業費の積算等を行うものであるが、その目的はあくまでも日本国政府が無償として承認するにあたっての基礎的資料（判断材料）に位置づけられる。

なお、当然のこととして、要請された内容が全てそのまま協力の対象となるのではなく、我が国の無償のスキーム等を勘案し、基本構想が確認される。

また、無償として実施するに当たって、我が国は被援助国側の自助努力を求める立場から被援助国にも必要な措置を求めており、この措置が実施を担当する機関以外の所管事項である場合であってもその実施の担保を求めるものであり、最終的には先方政府の関係する機関全てとの確認をミニッツにより行う。

## 2) コンサルタントの選定

調査の実施に際して JICA は登録業者の中からプロポーザル方式によりコンサルタントを選定する。選定されたコンサルタントは JICA の指示に基づいて基本設計調査を行い報告書を作成する。なお、無償資金協力の実行が E/N により決定された後のコンサルタントの契約については、基本設計調査と詳細設計業務の技術的一貫性を保つ必要があるため、JICA は当該コンサルタントを被援助国政府に推薦する。

## 3. 無償資金協力のスキーム

### 1) 交換公文の署名

無償の実施にあたっては、E/N による政府間の合意・署名が必要である。E/N では、当該プロジェクトに係わる目的、供与期限、実施条件、限度額等が確認される。

2) 「供与期限」は、我が国の閣議決定の行われた会計年度内とする。この間、E/N の署名からコンサルタント及びコントラクター等の契約を経て、最終的な支払いを含めて全てを終了しなくてはならない。但し、天候等やむを得ない事情により検入、据付、工事等が遅延した場合には、両国間の協議により一年間（一財政年度）の延長が可能である。

### 3) 生産物及び役務の調達

贈与によって調達される生産物及び役務は、原則として日本国及び被援助国の生産物ならびに日本国民または援助国民の役務を購入するために適正に、かつ専ら使用される。ここでいう「日本国民」という語は、日本国の自然人またはその支配する日本国の法人を意味する。

なお、贈与は両国政府が必要と認める場合には第三国（日本国及び当該国以外）の生産物の購入あるいは輸送などの役務の購入にも使用することが可能である。

但し、無償の原則により、贈与を実施するにあたって必要とするプライムコントラクター、即ち、コンサルタント、施工業者及び調達業者は「日本国民」に限定される。

### 4) 「認証」の必要性

当該国政府（または政府が指定する当局）が行う「日本国民」との契約は、「円貨建」で締結され、かつ日本政府による「認証」を必要とする。「認証」は、贈与財源が日本国の税金であることによる。

### 5) 被援助国に求められる措置

無償が実施されるに際して、当該国政府には以下のような措置等が求められる。

- (1) 施設案件の実施にあたっては、施設の建設に必要な土地を確保し、かつ用地整地を行うこと。
- (2) 用地の整地を行うに際しては、併せて用地までの配電、給水、排水、その他の付随的な施設の整備、工事等を行うこと。
- (3) 資機材等の案件については、必要な建物等が確保されること。

- (4) 原則として、贈与に基づいて購入される生産物の港における陸揚げ、通関及び国内輸送などに係る経費の負担と速やかに実施されることの確保。
- (5) 認証された契約に基づき、調達される生産物及び役務のうち日本国民に課せられる関税、内国税及びその他の財政課徴金を免除すること。
- (6) 認証された契約に基づいて供与される日本国民の役務について、その作業遂行のための入国及び滞在に必要な便宜を与えること。

6) 「適正使用」

贈与に伴い基づいて建設される施設及び購入される機材が、当該計画の実施のために適正かつ効果的に維持され、使用されること並びにそのために必要な要員などの確保を行うこと。また、贈与によって負担される経費を除き、計画の実施のために必要な維持・管理費全ての経費を負担すること。

7) 「再輸出」

贈与に基づいて購入される生産物は、当該国より再輸出されてはならない。

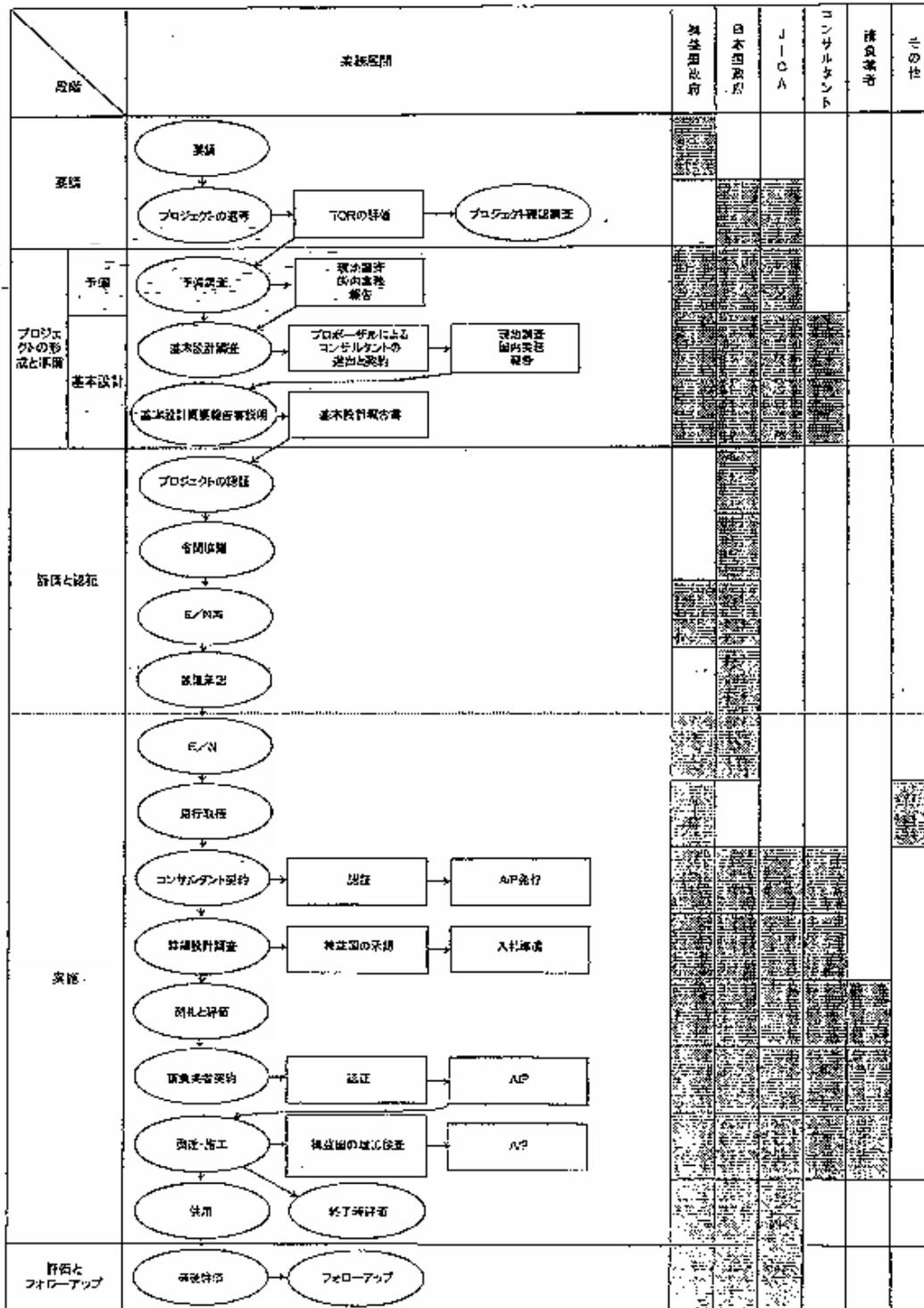
8) 銀行取り決め

- a) 当該国政府または「指定された当局」は日本国内の外国為替公認銀行に当該国政府名義の勘定を開設する必要がある。日本国政府は、認証された契約に基づいて当該国政府若しくは指定された当局が負う責務の弁済に充てるための資金を右勘定に「日本円」で払い込むことにより贈与を実施する。
- b) 日本政府による払い込みは、当該国政府または指定された当局が発行する「支払い授權書」に基づいて「銀行」が支払い請求書を日本国政府の提出した時に行われる。

9) 支払い授權書

当該国政府は、銀行取決を締結した銀行に対し、支払い授權書の通知手数料及び支払い手数料を負担しなければならない。

日本の無償資金協力手続きの流れ



添付4 アンゴラ側の行うべき措置

Major Undertakings to be taken by Each Government (機材案件)

No.	Items	To be covered by Grant Aid	To be covered by Recipient Side
1	To bear the following commissions to the Japanese bank for banking services based upon the B/A		
	1) Advising commission of A/P		
	2) Payment commission		●
2	To ensure unloading and customs clearance at port of disembarkation in recipient country		
	1) Marine (Air) transportation of the products from Japan to the recipient		
	2) Tax exemption and custom clearance of the products at the port of disembarkation		●
	3) Internal transportation from the port of disembarkation to the project site		●
3	To accord Japanese nationals, whose services may be required in connection with the supply of the products and the services under the verified contract, such facilities as may be necessary for their entry into the recipient country and stay therein for the performance of their work		●
4	To exempt Japanese nationals from customs duties, internal taxes and other fiscal levies which may be imposed in the recipient country with respect to the supply of the products and services under the verified contracts		●
5	To maintain and use properly and effectively the facilities constructed and equipment provided under the Grant		●
6	To bear all the expenses, other than those to be borne by the Grant, necessary for construction of the facilities as well as for the transportation and installation of the equipment		●

(B/A: Banking Arrangement, A/P: Authorization to pay)

4.2 討議議事録（2006年3月17日：基本設計概要説明調査；葡語）

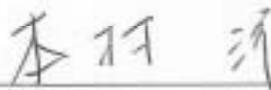
**ACTA DAS DISCUSSÕES**  
**DA**  
**EXPLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONCEPÇÃO BÁSICA**  
**DO**  
**ESTUDO PARA O**  
**PROJECTO DE EMERGÊNCIA DE ABASTECIMENTO RURAL DE ÁGUA**  
**NA**  
**REPÚBLICA DE ANGOLA**

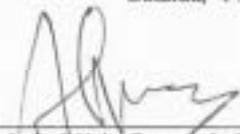
A Agência de Cooperação Internacional do Japão (doravante a ser referido como "JICA") enviou, de Julho a Agosto de 2005, à República de Angola (doravante a ser referida como "Angola") uma Equipa de Estudo para a realização do Estudo de Concepção Básica do Projecto de Emergência de Abastecimento Rural de Água. Com base nas discussões, estudos de campo e análise dos resultados no Japão, a JICA elaborou o Relatório de Concepção Básica.

Com relação ao conteúdo do relatório, com o objectivo de realizar a explicação do relatório e discutir sobre o mesmo, a JICA enviou a Angola uma Equipa de Estudo, liderada pelo Sr. Hiromi Motomura no período entre os dias 10 e 20 de Março de 2006.

Como resultado de tais discussões, ambas as partes concordaram sobre os itens do documento em apêndice.

Luanda, 17 de Março de 2006

  
\_\_\_\_\_  
Hiromi Motomura  
Líder,  
Equipa de Estudo para a Explicação do Relatório da  
Concepção Básica  
Agência de Cooperação Internacional do Japão

  
\_\_\_\_\_  
Armino Mário Gomes da Silva  
Director Nacional  
Direcção Nacional de Águas  
Ministério da Energia e Águas  
República de Angola

## APÊNDICE

### 1. Conteúdo do Relatório de Concepção Básica

O Governo de Angola de uma forma geral concordou com o conteúdo do Relatório da Concepção Básica explicado pela Equipa de Estudo.

### 2. Esquema da Cooperação Financeira Não Reembolsável do Japão

A parte Angolana confirmou o seu entendimento sobre o Esquema da Cooperação Financeira Não-Reembolsável do Japão inserida no Anexo 3 da Acta das Discussões do Estudo da Concepção Básica concordada e assinada entre a parte Angolana e a Equipa de Estudo para a Concepção Básica no dia 29 de Julho de 2005.

### 3. Programa do Estudo

A JICA elaborará o Relatório Final do Estudo e o enviará ao governo Angolano em Maio de 2006.

### 4. Outros Itens Discutidos

(1) Utilização do documento das Especificações de Equipamento (proposta)

A Equipa de Estudo entregou ao Director Nacional da Direcção Nacional de Águas a cópia do documento das Especificações de Equipamento (proposta). A parte Angolana e a Equipa de Estudo reconhecem que o documento das Especificações dos Equipamentos deve ser manuseado com extremo cuidado e se comprometeram a não permitir o seu acesso a pessoas ou organismos estranhos.

(2) Plano de Obras de Perfuração dos Furos de Água após o Fornecimento dos Materiais e Equipamentos

A Equipa de Estudo e a parte Angolana confirmaram o Plano de Obras de Perfuração de Furos de Água do Governo de Angola após o Fornecimento dos Materiais e Equipamentos (obras de perfuração de 177 furos de água no período de 2 anos após o fornecimento dos materiais e equipamentos, referido nos anexos 2-4, 2-6(1), (2),(3) do Relatório de Concepção Básica), e o Governo de Angola comprometeu-se a executar o Plano. Por outro lado, as partes acordaram que quaisquer alterações a este Plano que ocorrerem durante a execução do mesmo deverá ser comunicada pela parte Angolana à parte Japonesa através da Embaixada do Japão em Angola.

(3) Asseguramento do Orçamento relacionado com as Obras pelo Governo de Angola

O Governo de Angola comprometeu-se a assegurar o orçamento relacionado com o presente Projecto, e informar a parte Japonesa através da Embaixada do Japão em Angola sobre a situação do asseguramento do orçamento por via escrita durante o mês de Abril do corrente ano.

(4) Aquisição de Equipamentos solicitados com o Orçamento Angolano

A Equipa de Estudo sugeriu que os equipamentos de uso genérico para as obras e as actividades de mobilização social, assim como as peças sobressalentes do equipamento de perfuração fornecido em projecto anterior sejam adquiridos com o orçamento do Governo de Angola. Com relação aos equipamentos para mobilização social (peças de bombas) que no Relatório de Concepção Básica estão designados como de responsabilidade da parte Japonesa, devido ao seu elevado grau de uso genérico, a parte Angolana concordou em adquiri-las com orçamento Angolano. Nesta conformidade, o Relatório Final deverá contemplar estas alterações em relação

ao Relatório de Concepção Básica (A aquisição dos equipamentos de mobilização social (peças de bombas) será de responsabilidade da parte Angolana).

(5) Monitoramento das Obras de Perfuração de Furos de Água

Com relação ao monitoramento das obras de perfuração dos furos de água concordado nas discussões sobre o Estudo de Concepção Básica, a parte Japonesa sugeriu que o andamento dos trabalhos sejam relatados ao Escritório da JICA na África do Sul e à Embaixada do Japão em Angola através de relatório trimestral, e a parte Angolana concordou. O conteúdo do relatório escrito deve incluir basicamente os itens abaixo.

- ① Resumo das Obras em Geral (Nome do Projecto, Período das Obras, Região e Local de realização da Obra, Volume de Obras)
- ② Resultados da Obra Referida (Nome da Vila alvo, Número de Furos de Água, Profundidade do Furo, Índice de Sucesso da Obra de Perfuração, Vilas e Quantidade de Instalações de Obras de Construção Civil para Abastecimento de Água e Bombas)
- ③ Andamento das Obras (Índice de Andamento das Obras em relação a Estatística Anual de Obras e Metas Anuais)

(6) Confirmação dos Resultados do Levantamento sobre Minas Explosivas

O Governo de Angola apresentou a carta expedida pelo Gabinete Provincial de Coordenação de Acção de Minas do Bengo, endereçada à CNIDAH (Anexo 1) e a parte Japonesa confirmou. No entanto, com relação às informações detalhadas sobre minas em cada vila do Projecto, o Governo de Angola comprometeu-se a informar a parte Japonesa através da Embaixada do Japão em Angola por via escrita até o início do mês de Abril do corrente ano.

Anexo 1 Informações relacionadas com o Levantamento LIS na Província do Bengo

Anexo 2 Esquema da Cooperação Financeira Não-Reembolsável do Japão

Anexo 3 Dispositivos que a parte Angolana deve implementar



ANEXO 1

REPUBLICA DE ANGOLA  
GOVERNO DA PROVINCIA DO BONGO  
GABINETE PROVINCIAL DE COORDENAÇÃO DE ACÇÃO DE MINAS

A  
COMISSÃO NACIONAL INTERSECTORIAL DE  
DESMINAGEM E ASSISTENCIA HUMANITARIA  
(CNIDAH)

*12* /GAB.P.C.A.M/06

LUANDA

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE MINAS**

**COM OS NOSSOS MELHORES E RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS.**

Relativamente a segurança contra minas nas áreas seleccionadas para a execução de furos de águas subterrâneas, com a cooperação do Governo Japonês, e tendo em conta o ofício nº 026/DAS/MINEA/06, de 13/03/06, da Direcção Nacional de Aguas do Ministério da Energia e Aguas – DNA/MINEA, o Gabinete Provincial de Coordenação de Acção de Minas, tem a comunicar que as referidas áreas, localizadas nos municípios do Dande e Nambuangongo, não constituem perigo susceptível, de criar obstáculos a implementação do projecto.

De recordar que aquando da visita às comunidades rurais das áreas seleccionadas para a implementação do projecto, no passado mês de Agosto de 2005, por uma delegação composta por técnicos angolanos e consultores Japoneses, foi esclarecido pelas autoridades locais, quer da Administração do estado como as tradicionais, que as zonas em referência não apresentam perigo maior para os trabalhos que se pretendem realizar.

Entretanto, é de salientar que o trabalho de desminagem prosseguirá em toda extensão da Província, no quadro do programa do Governo, prevendo-se que nos próximos noventa dias esteja realizado o LIS, pela ONG SANTA BARBARA, com fundos do PNUD, conforme esclarecimento feito na reunião, do dia 16.03.06, entre uma equipa do CNIDAH, DNA/MINEA e Consultores Japoneses. Por outro lado, aquando da implementação do projecto, todo trabalho de campo, seja de prospecção como o de perfuração, será apoiado por uma equipa de sapadores de minas, em número 8 elementos, de modo a conferir a segurança necessária nas áreas em que decorrerão os trabalhos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos cordialmente.

GABINETE PROVINCIAL DE COORDENAÇÃO ACÇÃO DE MINAS DO BONGO, Caxito, 16 de Março de 2006.

O COORDENADOR PROVINCIAL

*[Handwritten Signature]*  
FAREL VAN DUNEM  
- Vice-Governador -

C/C:  
SUA EXCELÊNCIA SENHOR GOVERNADOR DA PROVINCIA DO BONGO  
DIRECÇÃO NACIONAL DE MINAS

*[Handwritten initials]*

#### 4.2 討議議事録（2006年3月17日：基本設計概要説明調査；和語）

アンゴラ共和国  
緊急地方給水計画  
基本設計概要説明協議議事録

国際協力機構（以下、JICA という。）は、2005年7月から8月にかけてアンゴラ共和国（以下、アンゴラという）へ緊急地方給水計画基本設計調査のために調査団を派遣した。協議及び現地調査並びに日本における解析結果に基づき、JICA は本基本設計調査概要書を取りまとめた。

報告書の内容に関して、アンゴラに対する説明及び協議を目的として、JICA は JICA 南アフリカ事務所次長 本村 洋 氏を団長とする調査団を2006年3月10日から20日にかけてアンゴラへ派遣した。

協議の結果、両者は付属書に記載されている事項について合意した。

2006年3月17日 ルアンダにて

---

本村 洋

総括

基本設計概要書説明調査団  
独立行政法人国際協力機構

---

アルミンド・マリオ・ゴメス・ダ・  
シルバ

局長

国家水利局（DNA）  
エネルギー・水資源省  
アンゴラ共和国

## 付属書

### 1 基本設計概要書の内容

アンゴラ政府は、調査団によって説明された基本設計調査概要書の内容について原則合意した。

### 2 日本の無償資金協力制度

アンゴラ側は、2005年7月29日にアンゴラ側と基本設計調査団との間で合意・署名された基本設計調査協議議事録の別添3に記載されている日本国の無償資金協力制度について、あらためて十分に理解し、みずからの義務を履行することを約束した。

### 3 調査日程

JICAは調査の最終報告書を作成し、2006年5月を目途にアンゴラ政府に送付する。

### 4 その他の協議事項

#### (1) 機材仕様書(案)の取扱い

調査団は、機材仕様書(案)の写しを国家水利局長に手渡した。アンゴラ側及び調査団双方は、本機材仕様書(案)が、取扱いに関し、厳に注意を要する文書であることを認め、外部のいかなる人及び組織に対しても、漏洩してはならないことを約束した。

#### (2) 資機材調達後の深井戸掘削工事の計画

調査団とアンゴラ政府は、資機材調達後のアンゴラ政府の深井戸掘削工事計画(基本設計調査概要書のAnexo2-4, 2-6(1),(2),(3)に示された、資機材調達後2年間で177本の深井戸を掘削する計画)について確認し、アンゴラ政府は、計画の実施を約束した。一方、工事の実施段階で変更が生じる場合は、アンゴラ政府は事前に在アンゴラ日本大使館を通して日本側に報告する旨、約束した。

#### (3) アンゴラ政府による工事関連予算の確保

アンゴラ政府は、本計画に係る予算の確保を約束し、本年4月中に書面にて予算確保の状況について、在アンゴラ日本大使館を通して日本側に報告する旨、約束した。

#### (4) 要請された機材のアンゴラ側予算による調達

要請に含まれていた工事用、啓蒙活動用の汎用機材及び既往案件で調達された掘削機へのスペアパーツ等部品については、アンゴラ側の予算で調達することを、調査団は提案し、アンゴラ政府は同意した。また、基本設計概要書で日本側負担となっている啓蒙活動用機材(ポンプ部品)についても汎用性の高い機材であるため、アンゴラ側で調達することをアンゴラ側は同意した。この条件の下に、調査の最終報告書は基本設計調査概要書からの変更が反映された内容(啓蒙活動用機材(ポンプ部品)調達をアンゴラ側で負担する)とする。

#### (5) 深井戸掘削工事のモニタリング要領

基本設計調査協議で合意した深井戸掘削工事時のモニタリング要領について、日本側は、進捗状況を JICA 南アフリカ事務所及び在アンゴラ日本大使館に対し、3 ヶ月に 1 度書面にて報告することを提案し、アンゴラ側は、同意した。書面に記載する内容は基本的に下記の項目を含むものとする。

全体工事の概要（プロジェクト名、工事期間、工事地域と村落名、全体工事数量）  
当該期間における工事の成果（対象村落名、掘削本数、掘削深度、掘削工事の成功率、水場工事及びポンプの据付完了村落と数量）

工事の進捗状況（年間工事の累計と年間目標に対する工事進捗率）

（ 6 ）地雷に関する調査結果の確認

アンゴラ政府はベンゴ州 CNIDAH 責任者からの情報（別添 1 ）を示し、日本側はこれを確認したが、村落毎の地雷に関する詳細情報について、アンゴラ政府は本年 4 月初旬に書面にて、在アンゴラ日本大使館を通して日本側に報告する旨、約束した。

別添 1 ベンゴ州 LIS 調査に関する情報

別添 2 日本の無償資金協力の仕組み

別添 3 アンゴラ側の行うべき措置

別添 1

アンゴラ共和国  
ベンゴ州政府  
州地雷除去調整室

国家地雷除去・人道的援助セクター間委員会（CNIDAH）殿  
ルアンダ  
12/GAB.P.C.A.M/06

案件：地雷に関する情報

いつもお世話になっております。

日本政府の協力を得て実施される地下水開発における深井戸掘削作業の対象村落に関する地雷からの安全について及びエネルギー・水資源省国家水利局の2006年3月13日付026/DAS/MINEA/06公文書に対して、州地雷除去調整室はDande郡及びNambuanguo郡の対象地区はプロジェクト実施に障害となる危険性は無いと報告する。

また、2005年8月にプロジェクト実施のためアンゴラ人技術者及び日本人コンサルタントによる対象村落調査当時、現地責任者（州行政及び村落村長）は上記地区で予定されている作業には危険がないと説明したことを再度確認します。

但し、地雷除去作業は州全体を対象とした政府計画により引き続き実施される予定であり、2006年3月16日に行われたCNIDAH及びDNA/MINEA、日本人コンサルタントが出席した会合で説明した通り、今後90日以内にUNDP資金でNGO Santa BarbaraによるLIS調査が完了する予定である。一方、プロジェクト実施段階では、8名で構成される地雷除去チームが、作業上安全を保障するため、現地作業（調査及び掘削）を支援する。

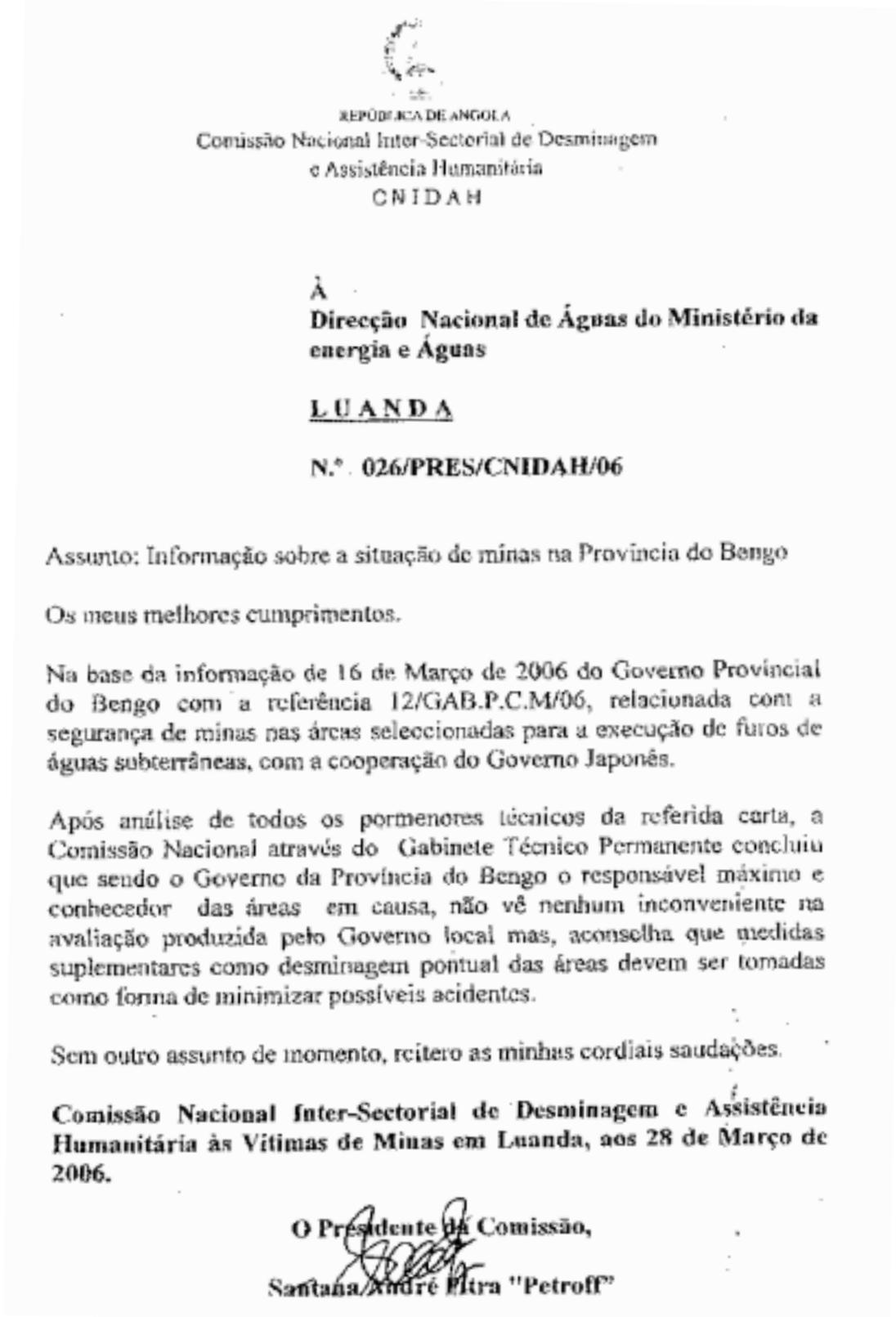
以上

ベンゴ州地雷除去調整室  
2006年3月16日  
カシトにて

州コーディネーター  
Farel Van-Dunen  
副知事

C/C：ベンゴ州知事  
エネルギー・水資源省国家水利局

4.3 討議議事録(2006年3月17日)の付属書4項(6)に基づき、アンゴラ側から日本側に提出された書面(2006年3月28日:葡語)





ANEXO 1

REPUBLICA DE ANGOLA  
GOVERNO DA PROVINCIA DO BONGO  
GABINETE PROVINCIAL DE COORDENAÇÃO DE ACÇÃO DE MINAS

A  
COMISSÃO NACIONAL INTERSECTORIAL DE  
DESMINAGEM E ASSISTENCIA HUMANITARIA  
(CNIDAH)

LUANDA

*JL* /GAB.P.C.A.M'06

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE MINAS**

**COM OS NOSSOS MELHORES E RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS.**

Relativamente a segurança contra minas nas áreas seleccionadas para a execução de furos de águas subterrâneas, com a cooperação do Governo Japonês, e tendo em conta o ofício nº 026/DAS/MINEA/06, de 13/03/06, da Direcção Nacional de Aguas do Ministério da Energia e Aguas – DNA/MINEA, o Gabinete Provincial de Coordenação de Acção de Minas, tem a comunicar que as referidas áreas, localizadas nos municípios do Dande e Nambuagongo, não constituem perigo susceptível, de criar obstáculos a implementação do projecto.

De recordar que aquando da visita às comunidades rurais das áreas seleccionadas para a implementação do projecto, no passado mês de Agosto de 2005, por uma delegação composta por técnicos angolanos e consultores Japoneses, foi esclarecido pelas autoridades locais, quer da Administração do estado como as tradicionais, que as zonas em referência não apresentam perigo maior para os trabalhos que se pretendem realizar.

Entretanto, é de salientar que o trabalho de desminagem prosseguirá em toda extensão da Província, no quadro do programa do Governo, prevendo-se que nos próximos noventa dias esteja realizado o LIS, pela ONG SANTA BARBARA, com fundos do PNUD, conforme esclarecimento feito na reunião, do dia 16.03.06, entre uma equipa do CNIDAH, DNA/MINEA e Consultores Japoneses. Por outro lado, aquando da implementação do projecto, todo trabalho de campo, seja de prospecção como o de perfuração, será apoiado por uma equipa de sapadores de minas, em número 8 elementos, de modo a conferir a segurança necessária nas áreas em que decorrerão os trabalhos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos cordialmente.

GABINETE PROVINCIAL DE COORDENAÇÃO ACÇÃO DE MINAS DO BONGO, Caxito, 16 de Março de 2006.

O COORDENADOR PROVINCIAL

*[Handwritten Signature]*  
FAREL VAN DUNEM  
- Vice-Governador -

C/C:

**Tabela- 1 Folha de análise dos bairros solicitados**

Provincia	Município	Comuna	Bairros solicitados		Condição para selecção de bairros
			Nº	Nome do bairro	Condição de segurança * 1
BENGO	DANDE	CAXITO	DC 1	Port Kipiri	A
			Dc- 1 (1)	Porto Kipiri	A
			Dc- 1 (2)	Masseca kicoca	A
			Dc-1 (3)	Masseque Kapung	A
			Dc-1 (4)	Ndala Muleba	A
			Dc-2	Sassa Caria (z-c)	A
			Dc-3	Kissoma	A
			Dc-4	Açucareira	A
			Dc-5	Vale do paraíso	A
			Dc-6	Libongos	A
			Dc-6 (1)	Libongos ndui	A
			Dc-6 (2)	Libongos Bondo	A
			Dc-7.8	Tabi.onzo	A
			Dc-7 (1)	Conda Sela	A
			Dc-7 (2)	Nhingue	A
			Dc-7 (3)	Lembe	A
			Dc-7 (4)	SKS novabila	A

**Tabela- 2 Folha de análise dos bairros solicitados**

Provincia	Município	Comuna	Bairros solicitados		Condição para selecção de bairros
			Nº	Nome do bairro	Condição de segurança * 1
BENGO	DANDE	CAXITO	DC -7(5)	Kando	A
			Dc- 7 (6)	Kimuala Onzo	A
			Dc- 7 (7)	Dambala	A
			Dc-7 (8)	Mandafana	A
			Dc-7 (9)	Kinkakala	A
BENGO	DANDE	UCUA	Du-1	Teresa Afonso	A
			Du-5	Catuta	A
			Du-6	Bumba	A
			Du-7	Queso	A
			Du-8	Progresso	A
			Du-2,3,4	Cheru,Rodinha,Jac	A
			Du-2 (1)	Sede	A
			Du-2 (2)	Cacamba	A
			Du-2 (3)	Mutemba	A
			Du-2 (4)	Mazumbo	A
			Du-2 (5)	Pange	A
			Du-2 (6)	Corage	A

**Tabela- 3 Folha de análise dos bairros solicitados**

Provincia	Município	Comuna	Bairros solicitados		Condição para selecção de bairros
			Nº	Nome do bairro	Condição de segurança * 1
BENGO	DANDE	UCUA	Du -2(7)	Longeo-ho-Monho we	A
			Du- 2 (8)	Três casas	A
			Du- 2 (9)	Kuditama-ngo	A
			Du-2 (10)	Vida Sacrificio	A
			Dq-1	Berila	A
BENGO	DANDE	KICABO	Dq-2	Balacende	A
			Dq-2 (1)	Balacende	A
			Dq-2 (2)	Minbota	A
			Dq-3	Caxila	A
			Dq-3 (1)	Caxila	A
			Dq-3 (2)	Cucu	A
			Dq-3 (3)	Kizanga	A
			Dq-3 (4)	Sele	A
			Dq-3 (5)	Paranka	A
			Du-4	Fusse	A
			Dq-5	Kipetelo	A
			Dq-6	Sapa	A

**Tabela- 4 Folha de análise dos bairros solicitados**

Provincia	Município	Comuna	Bairros solicitados		Condição para selecção de bairros
			Nº	Nome do bairro	Condição de segurança * 1
BENGO	NAMBUANGONGO	CANACASALA	Nc-1	Caiengue	A
			Nc-2	Caji (Sede )	A
			Nc-3	Londe (Sede)	A
			Nc-4	Missxi	A
			Nc-5	Kissacala	A
BENGO	NAMBUANGONGO	CAJEMAZAMBO	Nc-6	Kinguimbi	A
			Nc-7	Praia (Sede)	A
			Nc-8	Kifuka	A
			Nm-1	Kapanzo	A
			Nm-2	Kifata	A
			Nm-3	Kimanoxi	A
			Nm-4	Camitende	A
Nm-5	Magnembo	A			

1 \* A: Inspeção de impacto de minas em curso, B: Trabalho de desminagem em curso,  
C : bairro com presença de minas, D : não há dados

4.3 討議議事録(2006年3月17日)の付属書4項(6)に基づき、アンゴラ側から日本側に提出された書面(2006年3月28日:和語)

アンゴラ共和国

地雷除去・被害者人道支援委員会 (CNIDAH)

エネルギー・水資源省国家水利局宛て

ルアンダ

N.º 026/PRES/CNIDAH/06

件名：ベンゴ州に於ける地雷の現況について

前略

2006年3月16日付けのベンゴ州政府公文書第12/GAB.P.C.M/06号でお問い合わせ頂きました、日本政府の協力により建設が予定される井戸の選定掘削ポイント等の安全性について、以下をお知らせ申し上げます。

技術的見地からの詳細な分析の結果、当委員会常設技術室の見解としては、現地を熟知するベンゴ州政府自らが作成した査定結果について何ら異議を唱える所存はないものの、事故の確率を最小限に抑えるべく、局所的な地雷探査等を行うことを推奨致します。

以上、謹んでお知らせ申し上げます。

地雷除去・地雷被害者人道支援委員会 (CNIDAH) ルアンダ本部にて、2006年3月28日

サンターナ・アンドレ・ピトラ委員長署名

別添 1

アンゴラ共和国  
ベンゴ州政府  
州地雷除去調整室

国家地雷除去・人道的援助セクター間委員会（CNIDAH）殿  
ルアンダ

1 2 /GAB.P.C.A.M/ 0 6

案件：地雷に関する情報

いつもお世話になっております。

日本政府の協力を得て実施される地下水開発における深井戸掘削作業の対象村落に関する地雷からの安全について及びエネルギー・水資源省国家水資源総局の 2006 年 3 月 13 日付 026/DAS/MINEA/06 公文書に対して、州地雷除去調整室は Dande 郡及び Nambuanguongo 郡の対象地区はプロジェクト実施に障害となる危険性は無いと報告する。

また、2005 年 8 月にプロジェクト実施のためアンゴラ人技術者及び日本人コンサルタントによる対象村落調査当時、現地責任者（州行政及び村落村長）は上記地区で予定されている作業には危険がないと説明したことを再度確認します。

但し、地雷除去作業は州全体を対象とした政府計画により引き続き実施される予定であり、2006 年 3 月 16 日に行われた CNIDAH 及び DNA/MINEA、日本人コンサルタントが出席した会合で説明した通り、今後 90 日以内に UNDP 資金で NGO Santa Barbara による LIS 調査が完了する予定である。一方、プロジェクト実施段階では、8 名で構成される地雷除去チームが、作業上安全を保障するため、現地作業（調査及び掘削）を支援する。

以上

ベンゴ州地雷除去調整室

2006 年 3 月 16 日

カシトにて

州コーディネーター

Farel Van-Dunen

副知事

C/C：ベンゴ州知事

エネルギー・水資源省国家水資源総局

表-1 要請村落の評価表

州	郡	地区	要請村落		村落選定条件
			N°	村落名	安全上の問題 * 1
BENGO	DANDE	CAXITO	DC 1	Port Kipiri	A
			Dc- 1 (1)	Porto Kipiri	A
			Dc- 1 (2)	Masseca kicoca	A
			Dc-1 (3)	Masseque Kapung	A
			Dc-1 (4)	Ndala Muleba	A
			Dc-2	Sassa Caria (z-c)	A
			Dc-3	Kissoma	A
			Dc-4	Açucareira	A
			Dc-5	Vale do paraiso	A
			Dc-6	Libongos	A
			Dc-6 (1)	Libongos ndui	A
			Dc-6 (2)	Libongos Bondo	A
			Dc-7.8	Tabi.onzo	A
			Dc-7 (1)	Conda Sela	A
			Dc-7 (2)	Nhingue	A
			Dc-7 (3)	Lembe	A
			Dc-7 (4)	SKS novabila	A

表-2 要請村落の評価表

州	郡	地区	要請村落		村落選定条件
			N°	村落名	安全上の問題 * 1
BENGO	DANDE	CAXITO	DC -7(5)	Kando	A
			Dc- 7 (6)	Kimuala Onzo	A
			Dc- 7 (7)	Dambala	A
			Dc-7 (8)	Mandafana	A
			Dc-7 (9)	Kinkakala	A
BENGO	DANDE	UCUA	Du-1	Teresa Afonso	A
			Du-5	Catuta	A
			Du-6	Bumba	A
			Du-7	Quesso	A
			Du-8	Progresso	A
			Du-2,3,4	Cheru,Rodinha,Jac	A
			Du-2 (1)	Sede	A
			Du-2 (2)	Cacamba	A
			Du-2 (3)	Mutemba	A
			Du-2 (4)	Mazumbo	A
			Du-2 (5)	Pange	A
			Du-2 (6)	Corage	A

表- 3 要請村落の評価表

州	郡	地区	要請村落		村落選定条件
			N°	村落名	安全上の問題 * 1
BENGO	DANDE	UCUA	Du -2(7)	Longeo-ho-Monho we	A
			Du- 2 (8)	Três casas	A
			Du- 2 (9)	Kuditama-ngo	A
			Du-2 (10)	Vida Sacrificio	A
			Dq-1	Berila	A
BENGO	DANDE	KICABO	Dq-2	Balacende	A
			Dq-2 (1)	Balacende	A
			Dq-2 (2)	Minbota	A
			Dq-3	Caxila	A
			Dq-3 (1)	Caxila	A
			Dq-3 (2)	Cucu	A
			Dq-3 (3)	Kizanga	A
			Dq-3 (4)	Sele	A
			Dq-3 (5)	Paranka	A
			Du-4	Fusse	A
			Dq-5	Kipetelo	A
			Dq-6	Sapa	A

表- 4 要請村落の評価表

州	郡	地区	要請村落		村落選定条件
			N°	村落名	安全上の問題 * 1
BENGO	NAMBUANGONGO	CANACASALA	Nc-1	Caiengue	A
			Nc-2	Caji (Sede )	A
			Nc-3	Londe (Sede)	A
			Nc-4	Missxi	A
			Nc-5	Kissacala	A
BENGO	NAMBUANGONGO	CAJEMAZAMBO	Nc-6	Kinguimbi	A
			Nc-7	Praia (Sede)	A
			Nc-8	Kifuka	A
			Nm-1	Kapanzo	A
			Nm-2	Kifata	A
			Nm-3	Kimanoxi	A
			Nm-4	Camitende	A
Nm-5	Magnembo	A			

1 \* A: 地雷調査結果影響無し又は撤去作業完了, B: 地雷撤去作業中,  
C: 地雷調査の結果影響ありの判定, D: 未調査

4.4 討議議事録(2006年3月17日)の付属書4項(3)に基づきアンゴラ側から日本側に提出された書面(2006年4月13日:葡語)

  
REPÚBLICA DE ANGOLA  
**MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS**  
GABINETE DO MINISTRO

A  
S.EXCIA.  
O SR. EMBAIXADOR DO JAPÃO  
EM ANGOLA

LUANDA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		298/GAB.MINEA/06	03.04.06

**ASSUNTO : PROJECTO DE ÁGUA RURAL PARA AS PROVÍNCIAS DO BENGUE  
E KWANZA-SUL.**

Excelência:

De há alguns anos a esta parte, o Sector de Águas de Angola, tem vindo a contar com a prestimosa colaboração da Cooperação Japonesa, no que diz respeito a doações para acções de vária índole no domínio do abastecimento de água, colaboração que, uma vez mais, aproveitamos para agradecer e que se tem demonstrado de extraordinária eficácia, porquanto tem permitido ao Governo de Angola, dar continuidade aos seus Programas de recuperação sustentada, dos níveis de serviço de abastecimento de água do País, com a consequente melhoria dos índices sanitários e de bem-estar das populações beneficiárias.

Como é do seu conhecimento, estão, na sua fase final, os estudos para um novo Projecto, a realizar entre 2007 e 2009, de abastecimento de água potável, através de captações de água subterrânea, das populações das áreas rurais das Províncias do Bengue e Kwanza-Sul, o qual, será co-financiado pelos nossos dois Governos, sendo cerca de USD 3 900 000.00 (doação do Japão) e USD 5 183 992.00 (Governo de Angola).

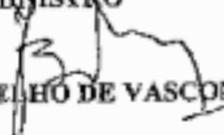
Nesta conformidade e por forma a que se possam dar os passos subsequentes em direcção à concretização deste Projecto, nos prazos preconizados, permita-me transmitir a V. Excia. Sr. Embaixador e, através de si, às entidades competentes do Governo do Japão, de que o referido Projecto foi aprovado por este Ministério o que, incluiremos, nas nossas propostas de orçamento para os anos de 2007, 2008 e 2009, as verbas previstas no mesmo, como sendo da responsabilidade do Governo Angolano.

Cientes de que esta nossa solicitação, merecerá a melhor atenção de V.Excia., queira, Sr. Embaixador, aceitar os protestos da minha mais alta estima e consideração.

**GABINETE DO MINISTRO DA ENERGIA E ÁGUAS, LUANDA AOS 03 DE ABRIL DE 2006.**

**O MINISTRO**

**JOSÉ MARIA BOTELHO DE VASCONCELOS**



4.4 討議議事録(2006年3月17日)の付属書4項(3)に基づきアンゴラ側から日本側に提出された書面(2006年4月13日:和語)

アンゴラ共和国  
エネルギー・水資源省  
大臣室

在アンゴラ 日本大使 殿

Ref. No.	連絡 No.	Ref. No.	日付
		298/GAB.MINEA/06	03.04.06

件：ベンゴ州及びクアンザスル州農村部水プロジェクト

過去数年以来、アンゴラ水資源分野は有効的な日本からの協力（特に様々な給水分野における贈与）を受けております。この協力について再度感謝を述べるとともに、この協力はアンゴラ政府が国内における持続可能な水供給復興活動が効力的に続けることを可能にし、裨益住民の衛生指数及び福祉条件の改善をもたらしました。

ご存知の通り、2007年から2009年に実施される、ベンゴ州及びクアンザスル州農村部住民に対し、地下水の取水によって飲料水を供給する新しいプロジェクトにおける調査が最終段階に入っており、我々両国で融資され、その金額は約USD3,900,000（日本の援助）と約USD5,183,992（アンゴラ政府）になります。

この状況で予定されている日程通りに次のステップにこのプロジェクトを進めるため、閣下、そして閣下を通して日本政府の担当機関に上記のプロジェクトは当省に容認され、2007年度及び2008年度、2009年の予算案にアンゴラ政府の責任として含まれる旨と報告致します。

我々の尊敬を示すとともに我が政府の要請が検討されることを期待致します。

エネルギー・水資源大臣室、ルアンダ市 2006年4月13日  
José Maria Botelho de Vasconcelos 大臣